



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº 1.241, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - "DESAFETA TERRENO QUE INDICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA EM FAVOR DE PROPRIETÁRIO DE TERRENO PARTICULAR QUE SEJA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CARACTERIZADA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO".
- LEI MUNICIPAL Nº 1.242, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DIVIDIR ÁREA TERRITORIAL PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO".

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 474/2022 - "DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ."

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 - REF. SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS'S E PSF'S



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL N° 1.241, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Projeto de lei n° 32/2022)

**“DESAFETA TERRENO QUE INDICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA EM FAVOR DE PROPRIETÁRIO DE TERRENO PARTICULAR QUE SEJA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CARACTERIZADA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Fica Poder Executivo, autorizado à desafetar e permutar área de 1.625,00 m<sup>2</sup> (mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com perímetro de 174,78 (cento e setenta e quatro e setenta e oito metros), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-M-0001** de coordenadas **N 8.749.704,490m** e **E 187.974,570m** situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do **ACESSO ANÉDIA DA SILVA DOURADO**, em comum com a margem oposta do **ACESSO ANÉDIA DA SILVA DOURADO**, que liga **RUA ANÉDIA DA SILVA DOURADO**, com o azimute de 113°30'04" e distância 27,11m, até o vértice **P-M-0002** de coordenadas **N 8.749.693,680m** e **E 187.999,430m**; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do **ACESSO RUA**, em comum com a margem oposta do **ACESSO**, que liga **RUA EDNALDO PEREIRA NUNES**, com o azimute de 204°37'36" e distância 60,69m, até o vértice **P-M-0003** de coordenadas **N 8.749.638,510m** e **E 187.974,140m**; situado no limite da faixa de domínio do **ACESSO**, em comum com a margem oposta do **ACESSO**, que liga **RUA EDNALDO PEREIRA NUNES**, com o limite da faixa de domínio do **ACESSO AVENIDA**, em comum com a margem oposta do **ACESSO**, que liga **AVENIDA NOSSO SENHOR DOS PASSOS**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do **ACESSO AVENIDA**, em comum com a margem oposta do **ACESSO AVENIDA**, que liga **AVENIDA NOSSO SENHOR DOS PASSOS**, com o azimute de 294°08'46" e distância

1

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

26,60m, até o vértice **P-M-0004** de coordenadas **N 8.749.649,390m** e **E 187.949,870m**; situado no limite da faixa de domínio do ACESSO AVENIDA, em comum com a margem oposta do ACESSO AVENIDA, que liga AVENIDA NOSSO SENHOR DOS PASSOS, com o limite da faixa de domínio do ACESSO RUA, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA, que liga RUA OLÍVIA DOURADO DOURADO, deste, segue confrontando com a faixa de domínio do ACESSO RUA, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA, que liga RUA OLÍVIA DOURADO DOURADO, com o azimute de 24°08'44" e distância 60,38m, até o vértice **EUF-M-0001** de coordenadas **N 8.749.704,490m** e **E 187.974,570m**; situado no limite da faixa de domínio do ACESSO RUA, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA, que liga a RUA OLÍVIA DOURADO DOURADO, com o limite da faixa de domínio do ACESSO ANÉDIA DA SILVA DOURADO, em comum com a margem oposta do ACESSO ANÉDIA DA SILVA DOURADO, que liga a RUA ANÉDIA DA SILVA DOURADO, vértice inicial da descrição deste perímetro todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Parágrafo Único.** A permutada autorizada no caput do art. 1º da presente Lei será com a área de 1.511,00 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e onze metros quadrados), com perímetro de 165,78 (cento e sessenta e cinco e setenta e oito metros), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-M-0001** de coordenadas **N 8.748.599,960m** e **E 186.317,281m** situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do ACESSO RUA DANIEL MOREIRA, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA DANIEL MOREIRA, que liga DANIEL MOREIRA, com o azimute de 177°42'19" e distância 26,43m, até o vértice **P-M-0005** de coordenadas **N 8.748.573,551m** e **E 186.318,340m**; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio do ACESSO RUA DOS CRAVOS, que liga, com o azimute de 244°36'14" e distância 50,91m, até o vértice **P-M-0004** de coordenadas **N 8.748.551,716m** e **E 186.272,348m**;

2

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

situado no limite da faixa de domínio do ACESSO RUA DOS CRAVOS, com o limite do GILBERTO NASCIMENTO LOBO; deste, segue confrontando com a INS. MUNIC. 01.01.083.0163.001 - GILBERTO NASCIMENTO LOBO, com o azimute de 343°29'14" e distância 14,86m, até o vértice **P-M-0003** de coordenadas **N 8.748.565,961m** e **E 186.268,125m**; situado no limite do GILBERTO NASCIMENTO LOBO, com o limite do VAIDEVY QUIINO DE QUEIROZ; deste, segue confrontando com a INS. MUNIC. 01.01.0022.001 - VAIDEVY QUIINO DE QUEIROZ, com o azimute de 342°30'33" e distância 16,47m, até o vértice **P-M-0002** de coordenadas **N 8.748.581,670m** e **E 186.263,175m**; situado no limite do VAIDEVY QUIINO DE QUEIROZ, com o limite da faixa de domínio do ACESSO RUA FLOR DE JASMIN, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA FLOR DE JASMIN, que a RUA FLOR DE JASMIN; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do ACESSO RUA FLOR DE JASMIN, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA FLOR DE JASMIN, que liga RUA FLOR DE JASMIN, com o azimute de 71°19'22" e distância 57,11m, até o vértice **P-M-0001** de coordenadas **N 8.748.599,960m** e **E 186.317,281m**; situado no limite da faixa de domínio do ACESSO RUA FLOR DE JASMIN, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA FLOR DE JASMIN, que liga a RUA FLOR DE JASMIN, com o limite da faixa de domínio do ACESSO RUA DANIEL MOREIRA, em comum com a margem oposta do ACESSO RUA DANIEL MOREIRA, que liga a RUA DANIEL MOREIRA, vértice inicial da descrição deste perímetro todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 07 de dezembro de 2022.

Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL Nº 1.242, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Projeto de lei nº 28/2022)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DIVIDIR ÁREA TERRITORIAL PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado à desafetar uma área de 1.893,6m<sup>2</sup> (mil oitocentos e noventa e três e seis metros quadrados) que faz parte da área total de 3.373,25 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e setenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizada no Bairro do Ginásio de Esportes, a qual possui os seguintes limitantes: ao norte com a Rua Professor Altamirando da Silva Dourado, 45,50m (quarenta e cinco vírgula cinquenta metros); ao sul com a Rua Tolentino Marques França, 3,29 (três vírgula vinte e nove metros); ao leste com a Rua Alberto da Silva Dourado, 138,51 (cento e trinta e oito vírgula cinquenta e um metros); e; ao oeste com a Rua Carmosina Teixeira da Silva, 144,51 (cento e quarenta e quatro vírgula cinquenta e um metros).

**Parágrafo Único.** Haverá um saldo remanescente de área pública de 1.479,65m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta e nove vírgula sessenta e cinco metros quadrados), conforme croqui em anexo.

**Art. 2º.** A área desafetada será dividida da seguinte maneira:

I – Lote 01, com área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte com a Rua Professor Altamirando da Silva Dourado, 10m (dez metros); ao sul com o lote 05, 10m (dez metros); ao leste com o lote 02, 20,90m (vinte vírgula nove metros); ao oeste com a Rua Carmosina Teixeira da Silva, 20,90 (vinte vírgula noventa metros);

II - Lote 02, com área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte com a Rua Professor Altamirando da Silva Dourado, 10m (dez metros); ao sul com o lote 04, 10m (dez metros); ao leste com o lote 03, 20,90m (vinte vírgula nove metros); ao oeste com o lote 01, 20,90 (vinte vírgula noventa metros);

1

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

III - Lote 03, com área de 775,67m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e cinco vírgula sessenta e sete metros quadrados), limitando-se: ao norte com a Rua Professor Altamirando da Silva Dourado, 25,50m (vinte e cinco vírgula cinquenta metros); ao sul com a Rua Projetada, 13,29m (treze vírgula vinte e nove metros); ao leste com a Rua Alberto da Silva Dourado, 40,00 (quarenta metros); ao oeste com os lotes 04 e 02, 41,80 (quarenta e um vírgula oitenta metros);

IV - Lote 04, com área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte com o lote 02, 10m (dez metros); ao sul com a Rua Projetada, 10m (dez metros); ao leste com o lote 03, 20,90m (vinte vírgula nove metros); ao oeste com o lote 05, 20,90 (vinte vírgula noventa metros);

V – Lote 05, com área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte com o lote 01, 11m (onze metros); ao sul com a Rua Projetada, 11m (onze metros); ao leste com o lote 04, 21,90m (vinte e um vírgula nove metros); ao oeste com Rua Carmosina Teixeira da Silva, 21,90 (vinte e um vírgula noventa metros);

VI – Rua Projetada, com área de 316,55m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), limitando-se: ao norte com os lotes 03, 04 e 05, 33,38m (trinta e três vírgula trinta e oito metros); ao sul com área remanescente pública, 30,23m (trinta vírgula trinta e três metros); ao leste com a Rua Alberto da Silva Dourado, 10,00m (dez metros); ao oeste com Rua Carmosina Teixeira da Silva, 92,26 (noventa e dois vírgula vinte e seis metros).

**Art. 3º.** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 07 de dezembro de 2022.

Elmo Vaz  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**DECRETO Nº 474/2022****“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.”**

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Recesso no serviço público municipal, no período de 19/12/2022 a 06/01/2023.

**Art. 2º.** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, principalmente ao que se refere aos serviços das secretarias de Saúde e de Educação.

§ 1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

§ 2ª As licitações marcadas nesse intervalo de 19/12/2022 a 06/01/2023 acontecerão normalmente, podendo ser suspensas ou remarçadas a critério do Agente de Contratação e/ou do Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 012/2022. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Prestação de serviços de reforma e requalificação de UBS's e PSF's do Município de Irecê/BA. **Data da Sessão:** 22 de Dezembro de 2022 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Edital no site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A2C-5D69-78BA-782D-7BE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A2C-5D69-78BA-782D-7BE0



### Hash do Documento

0816e46beee950bb75f5936ec82b4d9d7a4117768583919606e947cf1e61741f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/12/2022 17:56 UTC-03:00